



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Edição nº 757
Ano 2024
Página 1 de 11

www.pinhaltinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos Oficiais	6
Licitações e Contratos	8
Extratos de Contratos	8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhaltinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalzinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

Telefone: (11) 4018-4286

Celular:

E-mail: secretaria@camarapinhaltinho.sp.gov.br

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 - Centro - CEP: 12995-000

Pinhalzinho - SP

Site: www.camarapinhaltinho.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Telefone: (11) 4018-4310

Celular:

E-mail: gabinete@pinhaltinho.sp.gov.br

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 - Centro - CEP: 12995-000

Pinhalzinho - SP

Site: www.pinhaltinho.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1883/2024 **DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.”

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada que tem seu início na margem direita da Estrada Municipal PIZ 351 JOAQUIM RAMALHO, sentido Cidade-Bairro situada no Bairro do Pinhal, conforme Justificativa Técnica e Histórico em anexo, amparada pela LEI Nº 1.752/2022, de 25 de Maio de 2022, passa a denominar-se:

- JOÃO PEDRO DE FARIA.

Artigo 2º - Na placa alusiva constará cidadão prestante.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 27 de fevereiro de 2024

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Cruzeiro do Sul - CEP 12.995-000 - Pinhalzinho - Estado de São Paulo
PABX (11) 4018-4310 - TELEFAX (11) 4018-4475



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1884/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.”

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada que tem seu início na margem direita da Estrada Municipal PIZ 259 JOÃO LINO DO PRADO, sentido Cidade-Bairro, Recanto Vitória, situada no Bairro do Rosa Mendes, local denominado Estrada Nova, conforme Justificativa Técnica em anexo, amparada pela LEI Nº 1.752/2022, de 25 de Maio de 2022, passa a denominar-se:

- Rua Santo André.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Cruzeiro do Sul - CEP 12.995-000 - Pinhalzinho - Estado de São Paulo
PABX (11) 4018-4310 - TELEFAX (11) 4018-4475



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1885/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre denominação de vias públicas e dá outras providências.”

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas do Residencial Portal da Cachoeira, localizado no Bairro dos Pintos, amparada pela LEI Nº 1.752/2022, de 25 de Maio de 2022, passam a denominar-se:

- Rua 01 - Rua da Cachoeira;
- Rua 02 - Rua Monte Verde;
- Rua 03 - Rua da Nascente; e
- Rua 04 - Rua da Fonte.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Cruzeiro do Sul - CEP 12.995-000 - Pinhalzinho - Estado de São Paulo
PABX (11) 4018-4310 - TELEFAX (11) 4018-4475



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1886/2023

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências.”

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A estrada que tem seu início na margem direita da Estrada Municipal PIZ 311, sentido Pinhalzinho-Tuiuti, no Bairro da Aparecidinha, neste Município, conforme justificativa técnica, coordenadas e mapa (Anexo), amparada pela Lei Nº 1.752/2022, de 25 de Maio de 2022, passa a denominar-se Estrada Municipal **“JOÃO BUENO”**.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **CIDADÃO PRESTANTE**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 27 de Fevereiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

Editai de Homologação do Credenciamento de Professores Eventuais nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, a vista do resultado final apresentado pela comissão, **homologa** o Credenciamento de Professores Eventuais nº 01/2024, para Substituição de aulas eventuais nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física, Inglês, Professor de Creche, Professor de Educação Básica I e de Professores de Educação Básica I e II para atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais. A chamada se dará de acordo com as necessidades temporárias e de excepcional interesse público, através de contato telefônico do funcionário responsável da Secretaria da Unidade Escolar.

Pinhalzinho, 27 de fevereiro de 2024

Paulo Rogério Pereira
Prefeito Municipal de Pinhalzinho



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

PORTARIA N. 2.471/2024

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração a pedido de empregado público”

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, o empregado público abaixo relacionado:

- **Fábio Pinto Nascimento, portador do RG nº 27.659.458-7, CPF nº 267.077.088-64**

Artigo 2º - Esta Portaria possui efeito a partir de sua publicação.

Pinhalzinho, 28 de fevereiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro – Pinhalzinho/SP.Fone (11) 4018-4310



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2024

Processo Administrativo Nº 153/2024

Modalidade Licitatória: Dispensa de Licitação 06/2024

Contratante: Município de Pinhalzinho

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA

CNPJ: 14.009.006/0001-34

Objeto: Termo de contrato de Rateio que celebram, de um lado, o município de Pinhalzinho, como contratante e, do outro lado, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA, para regular as transferências de recursos dos entes consorciados para atendimento das obrigações assumidas perante o consórcio.

Dotação Orçamentária: nº 05.05.01.18.541.2509.4119.3.3.73.70.00.01.

Data da assinatura: 09/02/2024

Vigência contratual: de 01/01/2024 à 31/12/2024

Ass: p/ Contratante: Paulo Rogério Pereira – Prefeito Municipal

Ass: p/ Contratada: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha – Representante legal



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo 7 – Prazo

Contrato nº 06/2017

Processo administrativo Nº 012/2017

Modalidade Licitatória: Dispensa de Licitação nº 04/2017

Contratante: Município de Pinhalzinho

Contratada: Maria Aparecida Simionato da Silva

CPF: 138.042.908-09

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste da locação do imóvel localizado na Travessa Jordão Domingues de Godoy, nº 33, Centro, nesta, onde passa a abrigar as instalações do Almoxarifado Central

Data da assinatura: 22/01/2024

Prazo de prorrogação contratual: 12 meses (de 22/01/2024 a 21/01/2025)

Ass: p/ Contratante: Paulo Rogério Pereira

Ass: p/ Contratada: Maria Aparecida Simionato da Silva



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo 2 – Prazo e valor

Contrato nº 35/2021

Processo administrativo Nº 169/2021

Modalidade Licitatória: Dispensa de Licitação nº 09/2021

Contratante: Município de Pinhalzinho

Contratada: Lourdes Kazuko Nakamura Mazuco

CPF: 158.653.728-82

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste da locação do imóvel localizado na Rua 24 de Dezembro, nº 67, Centro, nesta, onde abriga as instalações do Centro de Apoio ao Professor e Aluno – CAPA

Valor do aluguel mensal: R\$ 1.134,81

Valor atualizado do contrato: R\$ 13.617,72

Data da assinatura: 22/11/2023

Prazo de prorrogação contratual: 12 meses (de 26/11/2023 a 25/11/2024)

Ass: p/ Contratante: Paulo Rogério Pereira

Ass: p/ Contratada: Lourdes Kazuko Nakamura Mazuco



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 06/2024

A Prefeitura Municipal de Pinhalzinho/SP, através de seu prefeito municipal, Sr. Paulo Rogerio Pereira, torna público a retificação do Extrato do contrato nº 06/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 23/02/2024, Pág. 9.

Objeto: Concurso para seleção de propostas de atividades culturais, em atendimento ao artigo 6º, inciso I e II, da lei Paulo Gustavo

Onde se lê: "CPF: 427.751.098-10"

Leia-se: "CNPJ: 50.458.323/0001-00".

Ficam mantidos inalterados os demais dados publicados.